



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1077/2004, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

*Dá nome de **CLAYTON KLEBER DE MACEDO**, a Rua Projetada localizada no Bairro Cruz do Monte, neste município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **CLAYTON KLEBER DE MACEDO**, a Rua Projetada localizada no Bairro Cruz do Monte, neste município.

Parágrafo Único – A Rua **CLAYTON KLEBER DE MACEDO**, terá os seguintes limites:

Ao Norte, com a rua Olcinio Vieira da Costa;
Ao Sul, com a rua José Pereira de Melo;
Ao Leste, com a rua Comendador José Gomes;
Ao Oeste, com a rua Abel Miguel da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, em 30 de junho de 2004.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal